

Kirton Administração de Serviços para Fundo de Pensão Ltda.

CNPJ nº 30.458.178/0001-41 – NIRE 35.220.137.047

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 21ª Alteração de 29.11.2023

Pelo presente instrumento particular, **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. (Consórcios)**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35.221.037.518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, Térreo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representadas, neste ato, por seus procuradores, senhores *Ismael Ferraz*, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80 e *Miguel Santana Costa*, brasileiro, divorciado, bancário, RG 24.465.955-2/SSP-SP, CPF 135.104.988/79, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **Kirton Administração de Serviços para Fundo de Pensão Ltda.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011, CNPJ nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35.220.137.047, deliberam, de comum acordo: 1) registrar a transferência, a título não oneroso, de 1 (uma) cota, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real), de propriedade da sócia-cotista **Bradesco Consórcios** à sócia-cotista **SegPrev**, já qualificadas, retirando-se da Sociedade; 2) reduzir o capital social no valor de R\$63.500.000,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$79.823.546,57 para R\$16.323.546,57, com o cancelamento de 5.757.746.140 cotas, com valor nominal de R\$0,01 cada uma, de propriedade da sócia-cotista **SegPrev**. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional, à sócia-cotista **SegPrev**, mediante depósito em conta corrente na instituição financeira por ela informada; 3) alterar, em consequência dos itens "1" e "2", a redação da cláusula quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$16.323.546,57 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 2.224.608.517 (dois bilhões, duzentos e vinte e quatro milhões, seiscentas e oito mil, quinhentas e dezessete) cotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pela sócia-cotista **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda.** **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista."; 4)

E por estarem assim justas e contratadas, as sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. São Paulo, SP, 29 de novembro de 2023. Sócias-Cotistas: **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda.** e **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.**, representada por seus procuradores senhores *Ismael Ferraz* e *Miguel Santana Costa*. Testemunhas: *Angélica Cristina Tutunic* - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07; e *Stefany Louize Muniz Gouveia Souza* - RG 50.666.152-0/SSP-SP - CPF 459.138.608/29.

Kirton Administração de Serviços para Fundo de Pensão Ltda.

CNPJ nº 30.458.178/0001-41 – NIRE 35.220.137.047

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 21ª Alteração de 29.11.2023

Pelo presente instrumento particular, **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. (Consórcios)**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35.221.037.518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, Térreo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representadas, neste ato, por seus procuradores, senhores **Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80 e **Miguel Santana Costa**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 24.465.955-2/SSP-SP, CPF 135.104.988/79, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **Kirton Administração de Serviços para Fundo de Pensão Ltda.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011, CNPJ nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35.220.137.047, deliberam, de comum acordo: 1) registrar a transferência, a título não oneroso, de 1 (uma) cota, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real), de propriedade da sócia-cotista **Bradesco Consórcios** à sócia-cotista **SegPrev**, já qualificadas, retirando-se da Sociedade; 2) reduzir o capital social no valor de R\$63.500.000,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$79.823.546,57 para R\$16.323.546,57, com o cancelamento de 5.757.746.140 cotas, com valor nominal de R\$0,01 cada uma, de propriedade da sócia-cotista **SegPrev**. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional, à sócia-cotista **SegPrev**, mediante depósito em conta corrente na instituição financeira por ela informada; 3) alterar, em consequência dos itens "1" e "2", a redação da cláusula quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$16.323.546,57 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 2.224.608.517 (dois bilhões, duzentos e vinte e quatro milhões, seiscentas e oito mil, quinhentas e dezessete) cotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pela sócia-cotista Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista."; 4)

E por estarem assim justas e contratadas, as sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. São Paulo, SP, 29 de novembro de 2023. Sócias-Cotistas: Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. e Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., representada por seus procuradores senhores Ismael Ferraz e Miguel Santana Costa. Testemunhas: Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07; e Stefany Louize Muniz Gouveia Souza - RG 50.666.152-0/SSP-SP - CPF 459.138.608/29.

ODIA – 2 col x 12 cm

